



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 292-A/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE TERMOS DE DISTRATO CONTRATUAL COM RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE DISTRATO CONTRATUAL COM RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo nº 1.069/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Contrato nº 112/2025

**Contratada:** IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.xx0.xxx/xxx1-65. **Objeto:** Rescisão unilateral motivada do Contrato Administrativo nº 112/2025, cujo objeto consistia no registro de preços para futura e eventual aquisição de eventual e parcelada de material de expediente para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL. **Fundamento Legal:** Arts. 137, I e II; 138, I; 156; 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais pertinentes. **Penalidade Aplicada:** Advertência formal, com registro no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021. **Motivo:** Reiterados descumprimentos dos prazos de entrega contratualmente estabelecidos, impactando os trabalhos das unidades administrativas.

Processo Administrativo nº 1.069/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Contrato nº 112/2025

**Contratada:** IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.xxx.842/xxx1-65. **Objeto:** Rescisão unilateral motivada do Contrato Administrativo nº 112/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados aos setores administrativos. **Fundamento Legal:** Arts. 137, I e II; 138, I; 156; 157; 158 e 161 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais pertinentes. **Penalidades Aplicadas:** Advertência formal, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Maragogi pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. **Motivo:** Inexecução contratual caracterizada pelo não cumprimento das obrigações assumidas, prejudicando o fornecimento regular dos materiais de expedientes.

Maragogi/AL, 15 de outubro de 2025

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 81db8746-2df1-4ca5-848a-4bdc540c3459